



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná
LEI Nº. 221/1973

SÚMULA: Desafeta dominialidade de uso comum e autoriza doação de área à BRASWEY S/A Indústria e Comércio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica revogada a destinação ordinária e exclusiva por onde passava a antiga estrada Cambé-Londrina estrada divisória da Fazenda Santa Maria, nas proximidades do cruzamento com a Rodovia Celso Garcia Cid – Pr 87, assim como fica a mesma desafetada do uso comum do povo para a primitiva finalidade, servindo doravante à destinação abaixo:

ART. 2º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à BRASWEY S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO a referido área para fazer parte do terreno onde está sendo implantada aquela indústria.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 19 de Dezembro de 1973.

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

Benedito Andrade dos Santos
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 57/1973.

Autor: Executivo Municipal.